

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PARECER COREN/SC/CEC/Nº. 026/2024

Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE Hospital Florianópolis do Município de Florianópolis.

## 1) Do fato

O Regimento Interno da CEE **Hospital Florianópolis**, situado no Município de **Florianópolis/SC**, foi inserido no Sistema de Comissões de Ética do Coren-SC em **19/12/2023**. Após orientações da CEC foi submetido Consulta Pública com a Categoria, realizada em **11/11/2023 a 14/11/2023** na Instituição, atendendo as determinações da Decisão Coren/SC nº 036/2022, aprovada pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC).

Considerando especificidades da instituição, foram realizadas as seguintes alterações/adequações, quando considerado o Modelo de Regimento Interno das CEE, Anexo I da Decisão Coren/SC Nº 036/2022, de 23 de agosto de 2022:

Art.  $5^{\circ}$  - Não sendo instituição militar, permanecem apenas os parágrafos  $2^{\circ}$ ,  $3^{\circ}$ ,  $4^{\circ}$  e  $5^{\circ}$ , registrados como  $\S1^{\circ}$ ,  $\S2^{\circ}$ ,  $\S3^{\circ}$ ,  $\S4^{\circ}$ , respectivamente.

## 2) Da fundamentação e análise

Após análise do Regimento Interno da CEE **Hospital Florianópolis**, situado no Município de **Florianópolis/SC**, concluímos que o mesmo está em conformidade com a Resolução Cofen 593/2018, que "Normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições com Serviço de Enfermagem", bem como com a Decisão Coren/SC Nº 036/2022, que "Atualiza as normas referentes à criação de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições de Saúde do Estado de Santa Catarina".

#### 3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Florianópolis**, situado no Município de **Florianópolis/SC** 



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

E	0	parecer.

Florianópolis 04/03/2024

# Valdemira Santina Dagostin

Coren/SC Nº 53.289 Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na 206ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética do Coren/SC - CEC, realizada nos dias 04 e 05 de março de 2024, e na 633ª ROP do Coren-SC, realizada nos dias 26 e 27 de março de 2024